



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 295/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 20 de março de 2018.

Ref.: **Requerimento nº 8/18-CMV**

Vereadora Mônica Morandi

Processo administrativo nº 2.453/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da vereadora **Mônica Morandi** e consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1-Qual a demanda reprimida de pacientes a espera do exame de ultrassonografia?
- 2-Qual a média de espera para agendamento, realização e resultados dos exames?
- 3-Existe um convênio firmado entre a Municipalidade e a Clínica Centrus?
- 4-Na afirmativa, favor enviar cópia do contrato e recibos de pagamento.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações e documentos disponibilizados pelas Secretarias da Saúde e de Licitações, Compras e Suprimentos, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pela nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 17 folhas.

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nº PROTOCOLO

00503/2018

Data/Hora Protocolo: 20/03/2018 08:23

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 8/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 8/2018 Informações acerca de exames de ultrassonografia realizados pela Rede Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Saúde

C.I. n.º 022/2018-DACR/SS

Valinhos, 02 de março de 2018.

Prezado Senhor
Nilton Sergio Tordin- Secretário da Saúde

Em resposta ao requerimento n.º 08/2018 da Vereadora Mônica Morandi, fornecemos as informações solicitadas através das perguntas apresentadas.

1. Qual a demanda reprimida de pacientes a espera do exame de ultrassonografia?

Resposta: 2.985 exames aguardam agendamento na data de 01/03/2018. O número de pacientes é inferior a esta quantidade pois há casos de solicitação para a realização de até 6 (seis) exames distintos para um mesmo paciente, por exemplo, exames solicitados por médicos ortopedistas, voltados à avaliação de problemas de articulação. Também, casos ginecológicos usualmente originam ao menos 2 (dois) pedidos deste exame para uma mesma paciente. No momento não temos ferramenta automatizada para obtenção ágil e ponderada do número de pacientes que aguardam este tipo de exame, obrigando a realização de processo manual consideravelmente moroso, com alocação significativa de recursos para tal, portanto não realizamos sua execução para esta solicitação.

2. Qual a média de espera para agendamento, realização e resultados dos exames?

Resposta: Casos de urgência são encaminhados para serem realizados com celeridade, de acordo com a avaliação médica, salientando que atualmente não há fila de espera para estes casos. Gestantes têm estes exames realizados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Secretaria da Saúde

dentro dos períodos indicados pelo médico que realiza o acompanhamento. Casos regulares atualmente estão com previsão de atendimento dentro de 180 dias. Os resultados são prontamente fornecidos aos pacientes ao termino da realização do exame.

3. Existe um convênio firmado entra a Municipalidade e a Clínica Centrus?

Resposta: Sim.

4. Na afirmativa, favor enviar cópia do contrato e recibos de pagamento.

Resposta: Trata-se do TERMO DE CONTRATO Nº 052/2017, envolvendo a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS e a CENTRUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. Sugerimos que a apreciação sobre enviar cópia deste contrato seja realizada pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos. Até então foram emitidas pela CENTRUS, as notas fiscais de números 3184 (06/12/2017), 3293 (11/01/2018), 3359 (30/01/2018) e 3475 (23/02/2018). Sugere-se que sejam obtidas cópia destas e respectivos recibos junto à Secretaria da Fazenda.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Fustinoni
Diretor do Depto. de Avaliação, Controle e Regulação



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 0018/2018

Da: Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos

Para : Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Assunto: Complementação da Resposta ao Requerimento nº 0008/2018

Diante da solicitação formulada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, através da Comunicação Interna nº 0117A/2018 DTL/SAJI, que solicita informações, para instruir a resposta ao Requerimento nº 008/2018, de autoria do Vereador Mônica Morandi, tenho a informar o que se segue:

3- Existe convênio firmado entre a Municipalidade e a Clínica Centrus?

Resposta : Não há convênio com a Clínica Centrus, o que existe é um contrato administrativo firmado entre a prefeitura do Município de Valinhos e a empresa Centrus Diagnóstico por Imagem Ltda., realizado através de certame licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 106/2017.

4- Na afirmativa, favor enviar cópia do contrato e recibos de pagamento.

Resposta; Segue cópia do Termo de Contrato nº 052/2017, firmado em 28/11/2017, com a empresa Centrus Diagnósticos por Imagem Ltda. - CNPJ nº 00.809.792/0001-40. Segue ainda, as cópias das faturas nº 3184, 3293, 3475, e, 3475.

Valinhos, 07 de Março de 2018.

VLADIMIR PIAIA JUNIOR
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. N°	399	Rubrica	A
Proc. N°/Ann	258	17	

TERMO DE CONTRATO Nº 052/2017

Pelo presente **TERMO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede à Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **VLADIMIR PIAIA JÚNIOR**, pelo Secretário da Saúde, **NILTON SERGIO TORDIN**, e pelo Diretor do Departamento de Avaliação, Controle e Regulação da Secretaria da Saúde, **LUIZ CARLOS FUSTINONI**, de ora em diante denominada, pura e simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a empresa **CENTRUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, com sede à Avenida Francisco Glicério, nº 2.132 e 2.118, bairro Centro, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.023-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.809.792/0001-40, neste ato, representada por **ANDREA REGINA DA SILVEIRA XIMENES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.525.663-6 SSP/SP, e do CPF/MF nº 212.557.148-08, residente e domiciliado na cidade de Campinas, SP, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS Nº 0258/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017** mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. Contratação de empresa especializada para a realização de: **LOTE ÚNICO** – 11.000 (onze mil) exames de ultrassonografia geral para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Valinhos, Estado de São Paulo, em conformidade com o estabelecido no **ANEXO 01 - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**.

DO SUPORTE LEGAL:

Cláusula 2ª. O presente contrato será regido pelas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e suas posteriores atualizações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 3ª. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta de verba própria, prevista no orçamento vigente da **PREFEITURA**, através da dotação orçamentaria nº 10.302.0114.2.079.3.3.90.39.00 – MÉDIA / ALTA COMPLEXIDADE – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

DOS SERVIÇOS:

Cláusula 4ª. Todas as especificações técnicas necessárias para execução dos serviços constantes da **cláusula 1ª**, estão contidas no **ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO** que, rubricado pelas partes, passa a integrar o presente para todos os fins e efeitos.

Parágrafo Único. Nenhum serviço extra poderá ser realizado pela **CONTRATADA** sem a prévia anuência da Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Valinhos.

VPJ

/ OPJ

/ INST

/ LCF

/ CENTRUS



PREFEITURA DE VALINHOS

Fis. N°	400	Rubrica	1
Proc. N°/Ano	258/17		

TERMO DE CONTRATO Nº 052/2017

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 5ª. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços descritos no **ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO;**

Cláusula 6ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato;

Cláusula 7ª. Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas em estrita observância às legislações federal, estadual e municipal aplicáveis, e;

Cláusula 8ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA.**

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.

Cláusula 9ª. O valor total líquido do presente contrato é de **R\$ 715.000,00 (SETECENTOS E QUINZE MIL REAIS)** que correspondente a 11.000 (onze mil) exames de ultrassonografia geral.

DO FATURAMENTO:

Cláusula 10ª. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal / Fatura, referente à prestação dos serviços, no último dia do mês e deverá apresentá-la junto à **SECRETARIA DA SAÚDE** para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, sito à Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos, SP, para processamento.

Cláusula 11ª. Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal / Fatura, a **SECRETARIA DA SAÚDE** fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA.**

DOS PREÇOS:

Cláusula 12ª. O preço médio unitário corresponde a **R\$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS)**, totalizando o valor de **R\$ 715.000,00 (SETECENTOS E QUINZE MIL REAIS)** para a realização de 11.000 (onze mil) exames de Ultrassonografia Geral para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Valinhos, Estado de São Paulo, para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com o estabelecido no **ANEXO 01 - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO.**

Parágrafo Único. Deverão estar contidos no preço: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretos, seguro, pedágio, etc.

VPJ

OPJ

NST

LCF

CENTRUS



PREFEITURA DE VALINHOS

Fis. N°	401	Rubrica	X
Proc. N°/Ano	258/17		

TERMO DE CONTRATO Nº 052/2017

FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 13ª. A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará o pagamento no quinto dia útil do mês subsequente ao da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Cláusula 14ª. Coincidindo o vencimento da Nota Fiscal / Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 15ª. A vigência do presente instrumento será 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo pelas partes signatárias, podendo, ainda, ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DO REAJUSTE:

Cláusula 16ª. Os preços ora contratados não sofrerão quaisquer reajustes nos termos da legislação em vigor durante o período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

§1º. Em havendo a prorrogação contratual, os preços contratados serão reajustados com periodicidade anual tendo como índice de reajustamento de preços o IGP-M / FGV, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituí-lo.

§2º. Para efeito de cálculo, o período de 12 (doze) meses será contado a partir da data limite para a apresentação das propostas.

§3º. A **CONTRATADA** deverá requerer o reajuste de preços mediante requerimento devidamente instruído, que será analisado pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos.

DA MULTA CONTRATUAL:

Cláusula 17ª. Pela recusa injustificada em assinar o presente contrato, aceitar, receber e retirar este instrumento dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for convocada, e pelo atraso no início da execução deste instrumento contratual, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

Cláusula 18ª. O não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual sujeitará a contratada às seguintes sanções:

1. advertência por escrito; e,

2. multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor.

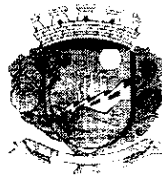
VPJ

/ OPJ

/ NST

/ LCF

/ CENTRUS



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Nº	402	Rubrica	7
Proc. Nº/Ano	258/17		

TERMO DE CONTRATO Nº 052/2017

Parágrafo Único. A multa, estabelecida no item 2 desta cláusula, não exclui a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que sejam comprovadamente causados à **PREFEITURA**, podendo ser descontadas das faturas e/ou saldos pendentes de pagamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Cláusula 19ª. A **PREFEITURA** poderá, por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à **CONTRATADA**.

Parágrafo Único. A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e posteriores atualizações também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a **CONTRATADA** transferir o objeto do presente contrato;
5. na ocorrência de protestos de títulos ou na emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**; e
6. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:

Cláusula 20ª. A execução do presente instrumento será de responsabilidade do Secretário de Saúde, **NILTON SERGIO TORDIN**, e a fiscalização será de responsabilidade do Diretor do Departamento de Avaliação, Controle e Regulação da Secretaria da Saúde, **LUIZ CARLOS FUSTINONI**, os quais poderão designar um funcionário que providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DO FORO COMPETENTE:

Cláusula 21ª. Elegem as partes o Foro da Comarca de Valinhos, deste Estado, para dirimir as questões preventivas existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

VPJ _____ / OPJ _____ / NST _____ / LCF _____ / CENTRUS _____



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. N°	403	Rubrica	f
Proc. N°/Ano	258/17		

TERMO DE CONTRATO Nº 052/2017

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste **TERMO DE CONTRATO Nº 052/2017**, digitado em 05 (CINCO) laudas e firmado em 03 (três) vias, e devidamente publicado na Imprensa Oficial do Município.

Valinhos, 28 de novembro de 2017.

Pela **PREFEITURA:**

ORESTES PREVITALI JUNIOR
Prefeito Municipal

VLADIMIR PIAIA JÚNIOR
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

NILTON SÉRGIO TORDIN
Secretário da Saúde

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Diretor do Departamento de Avaliação, Controle e Regulação da Secretaria da Saúde

Pela **CONTRATADA:**

CENTRUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
ANDREA REGINA DA SILVEIRA XIMENES



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. N°	404	Rubrica	+
Proc. N°/Ano	258/17		

ANEXO 01 – Características do Objeto

PROCESSO DE COMPRAS Nº 0258/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

CRITÉRIO JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de: **LOTE ÚNICO** – 11.000 (onze mil) exames de ultrassonografia geral para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Valinhos, Estado de São Paulo, em conformidade com o estabelecido no **ANEXO 01 - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO.**

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.1 - A **EMPRESA LICITANTE VENCEDORA** deverá realizar os procedimentos de ultrassom em local cedido pela Secretaria de Saúde de Valinhos/SP e, caso a empresa licitante esteja sediada no município de Valinhos/SP, poderá optar por realizar os exames no próprio estabelecimento.

1.1.1 O espaço disponibilizado pela Secretaria da Saúde para a realização dos procedimentos, será na Unidade Básica de Saúde do Jardim Paraíso localizada na Rua das Acácias, nº 280.

1.1.2 A licitante Vencedora será responsável por disponibilizar toda estrutura necessária para a realização dos exames, tais como: equipamentos e materiais compatíveis com os exames a serem executados, bem como insumos necessários para impressão dos laudos.

1.1.3 Os laudos e imagens dos procedimentos realizados deverão ser entregues ao paciente no mesmo dia ao término do exame realizado.

1.1.3.1 - Os laudos deverão ser assinados por médico integrante do corpo clínico da LICITANTE.

1.1.4 - A **EMPRESA LICITANTE VENCEDORA** deverá realizar os procedimentos de ultrassom em 02 (dois) períodos, manhã e tarde, com início a partir das 08h00 pela manhã e às 13h00 à tarde, com no mínimo 30 (trinta) exames por dia, de segunda a sexta-feira, conforme a necessidade da contratante.

1.2 - Na possibilidade de o profissional atrasar para o início diário das agendas de exames, o mesmo terá que estender o período de permanência para que realize todos os exames agendados para esse dia, não sendo permitido cancelar os agendamentos.

1.2.1 – Será tolerado até 10 (dez) minutos de atraso para até 02 (dois) pacientes por período, desde que não ultrapasse o horário máximo estabelecido no contrato para cada período, salvo se houver a concordância do profissional executante ou a falta de 04 (quatro) ou mais pacientes agendados no período.

1.3 - Os pacientes que chegarem em atraso serão atendidos sempre após o último agendamento do período.

1.4- Na possibilidade de troca de profissional, o substituto terá que realizar os mesmos procedimentos agendados para o período.

1.5 - O cancelamento das agendas apenas será permitido quando solicitado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, desde que não seja interpretado como medida rotineira e casos extremamente necessários que impossibilite de se prever com antecedência.

1.6 - A Licitante vencedora fica obrigada a disponibilizar agenda com 30 (trinta) dias de antecedência.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EXAMES

LOTE UNICO – 11.000 (onze mil) exames de ultrassonografia geral

A **EMPRESA LICITANTE VENCEDORA** deverá realizar todas as especialidades de ultrassom descritas a seguir:

VPJ

/ OPJ

/ NST

/ LCP

/ CENTRUS



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Nº	405	Rubrica	f
Proc. Nº/Ano	258/17		

Exames de ultrassonografia Abdômen superior (fígado, vesícula, vias biliares)
Exames de ultrassonografia Aparelho Urinário/Vias urinárias
Exames de ultrassonografia de Articulação
Exames de ultrassonografia Bolsa Escrotal
Exames de ultrassonografia Globo Ocular / Órbita Monocular
Exames de ultrassonografia Obstétrico Morfológico
Exames de ultrassonografia Mamaria Bilateral
Exames de ultrassonografia Próstata via Abdominal
Exames de ultrassonografia Próstata via Transretal
Exames de ultrassonografia de Tireóide
Exames de ultrassonografia Torax Extracardiaca
Exames de ultrassonografia Obstétrico com Doppler Colorido
Exames de ultrassonografia Pélvica Ginecológica
Exames de ultrassonografia Transfontanela
Exames de ultrassonografia Doppler Arteriais Renais
Exames de ultrassonografia Cervical – Glândulas Parótidas, Submandibular, Sublinguais e Nódulos Cervicais
Exames de ultrassonografia de Abdômen total
Exames de ultrassonografia Pesquisa de RGE – Refluxo Gastro Esofágico

3 - DA FORMA DE REMUNERAÇÃO

3.1-A remuneração dos serviços se dará, por exame efetivamente realizado, incluindo todos os custos referentes ao transporte, equipamentos, insumos, laudos, impostos, contribuições previdenciárias, despesas de viagem, coeficiente de honorários e demais custos.

4 - DO FATURAMENTO

4.1- A **LICITANTE VENCEDORA** emitirá a Nota Fiscal / Fatura, referente a prestação dos serviços objeto da presente licitação, mensalmente no último dia do mês e deverá ser apresentada junto à **SECRETARIA DA SAÚDE** para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, localizada à Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos, SP, para processamento.

4.2- Na ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá fazer prova do recolhimento dos encargos sociais, previdenciários, através das cópias autenticadas das respectivas guias, devidamente quitadas, relativas ao período de execução dos serviços.

4.3- Caso não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, cumpre a **LICITANTE VENCEDORA** apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo e/ou os seguintes

4.4- Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **SECRETARIA DA SAÚDE** fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

5 - FORMA DE PAGAMENTO

5.1- O pagamento será feito no quinto dia útil do mês subsequente ao da apresentação da fatura/note fiscal.

VPJ / OPJ / NST / LCF / CENTRUS



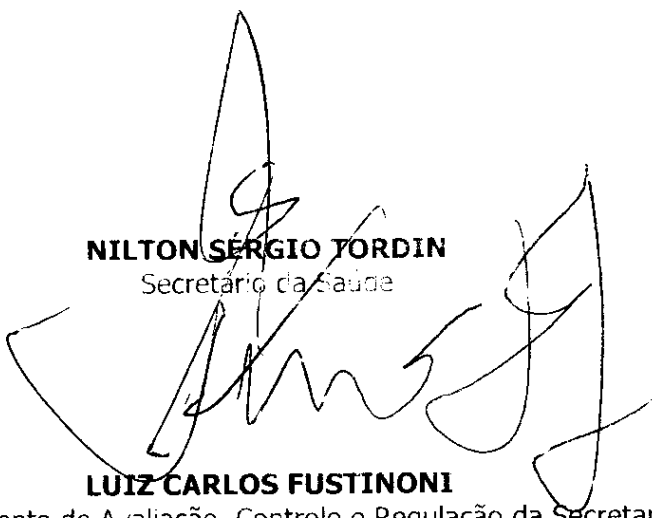
PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. N°	406	Rubrica	A
Proc. N°/Ano	258/17		

5.2- Coincidindo o vencimento da fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será transferido para o primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer ônus para a mesma.

Valinhos, 28 de novembro de 2017.

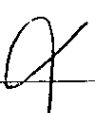
Pela **PREFEITURA**:


NILTON SÉRGIO TORDIN
Secretário da Saúde

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Diretor do Departamento de Avaliação, Controle e Regulação da Secretaria da Saúde

Pela **CONTRATADA**:


CENTRUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
ANDREA REGINA DA SILVEIRA XIMENES

VPJ  / OPJ 



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. N°	401	Rubrica	A
Proc. N°/Ano	258/17		

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos - SP
Termo de Contrato: nº 052/2017

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na realização de: LOTE ÚNICO – 11.000 (onze mil) exames de ultrassonografia geral para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Valinhos, Estado de São Paulo, em conformidade com o estabelecido no ANEXO 01 - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS - SP.

CONTRATADA: CENTRUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.809.792/0001-40.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo de Contrato acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos de tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 28 de novembro de 2017.

Pela **PREFEITURA:**

ORESTES PREVITALI JÚNIOR
Prefeito Municipal

VLADIMIR PIAIA JÚNIOR
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

NILTON SÉRGIO TORDIN
Secretário da Saúde

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Diretor do Departamento de Avaliação, Controle e Regulação da Secretaria da Saúde

Pela **CONTRATADA:**

CENTRUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
ANDREA REGINA DA SILVEIRA XIMENES

cante semi-sintético, viscosidade SAE 30 para motores a gasolina 2 tempos, classificação API TC e JASO FC/ANP 9690, embalagem frasco de 500 ml cada
Fonte de Recurso: verba própria
Valor: R\$ 15.360,00 (QUINZE MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS)
Vigência: 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2017

EXTRATO TERMO DE CONTRATO: MÊS DE NOVEMBRO/2017

Termo de Contrato n°: 050/2017
Processo de Compras n°: 441/2017
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial N° 190/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: SOBOCABA STANDS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF n° 18.845.103/0001-18
Objeto: Contratação de empresa especializada para: prestar serviços de locação, montagem e desmontagem de caixa preta (LOTE 01) no Ginásio Municipal de Valinhos, SP, para a realização dos Festivais de Dança no Centro Cultural "Vicente Musselli" que ocorrerá no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2017, conforme estabelecido no ANEXO 01 - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO; e prestar serviços de locação, montagem e desmontagem de cenários (LOTE 02) no Ginásio Municipal de Valinhos, SP, para a realização dos Festivais de Dança no Centro Cultural "Vicente Musselli" que ocorrerá no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2017, conforme estabelecido no ANEXO 01 - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO.
Fonte de Recurso: verba própria
Valor: R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS)
Vigência: 30 (trinta) dias, com início na data da assinatura do Termo de Contrato.
Data da Assinatura: 22 de novembro de 2017

Termo de Contrato n°: 051/2017
Processo de Compras n°: 481/2017
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial N° 207/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: R. S. OLIVEIRA COMERCIO, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ/MF n° 26.356.278/0001-90
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização do projeto técnico, implantação, protótipo, acompanhamento até a aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros / Temporário para o Festival de Dança do Centro Cultural Vicente Musselli a ser realizado no Ginásio de Esportes "Pedro Ezequiel de Souza", localizado na Rua Professor Ataliba Nogueira, s/n, Bairro Terra Nova, na cidade de Valinhos, São Paulo, no período de 20 a novembro a 02 de dezembro de 2017, em conforme estabelecido no ANEXO 01 - "CARACTERÍSTICAS DO OBJETO"
Fonte de Recurso: verba própria
Valor: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)
Vigência: 30 (TRINTA) dias com início na data da assinatura do Termo de Contrato.
Data da Assinatura: 24 de Novembro de 2017

Termo de Contrato n°: 052/2017
Processo de Compras n°: 025/2017
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: CENTRUS DIAGNÓSTICO POP IMAGEM LTDA, CNPJ/MF n° 00.809.792/0001-40
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de LOTE ÚNICO - 11.000 (onze mil) exames de ultrassonografia geral para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Valinhos, Estado de São Paulo, em conformidade com o estabelecido no ANEXO 01 - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO.
Fonte de Recurso: verba própria
Valor: R\$ 715.000,00 (SETECENTOS E QUINZE MIL REAIS)
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo pelas partes signatárias, podendo, ainda, ser prorrogadas respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores atualizações.
Data da Assinatura: 28 de novembro de 2017

Termo de Contrato n°: 053/2017
Processo de Compras n°: 280/2017
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial N° 118/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: PANIFICADORA BELLA ITALIA LTDA - ME, CNPJ/MF n° 72.726.540/0001-65
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de kits de alimentação para atendimento dos usuários do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Programa de Atendimento ao Idoso, CEMOA (Centro Municipal de Orientação ao Adolescente) e CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Valinhos, SP, em conformidade com o estabelecido no ANEXO 01 - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO
Fonte de Recurso: Convênios SUAS-PSB, ÚNICO (BÁSICO E ESPECIAL) e SUAS-PSE - MÉDIA COMPLEXIDADE
Valor: R\$ 30.870,00 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS)
Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura
Data da Assinatura: 03 de novembro de 2017

Termo de Contrato n°: 054/2017
Processo de Compras n°: 043/2017
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial N° 182/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: FIRST PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF n° 28.699.022/0001-08
Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços gráficos, visando à confecção de cartões de, PPI, ISS, Taxa de Licença e carnê de parcelamento, para o exercício de 2018, do Município de Valinhos, São Paulo em conformidade com o estabelecido no ANEXO 01 - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO
Fonte de Recurso: verba própria
Valor: R\$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
Vigência: 60 (sessenta) dias, com início na data de sua assinatura
Data da Assinatura: 29 de Novembro de 2017

Termo de Contrato n°: 055/2017
Processo de Compras n°: 0450/2017
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial N° 0215/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: GOLDEN FOOD COM. DE EXP. DE ALIMENTOS - EIRELI, CNPJ/MF n° 08.004.710/0001-00
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de 4.200 (QUATRO MIL E DUZENTAS) cestas com produtos natalinos, composta de 28 (vinte e oito) itens para serem distribuídas aos servidores públicos municipais da Prefeitura do Município de Valinhos, VALPREV, DIAEV - Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos e Câmara Municipal de Valinhos, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO 01 - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO
Fonte de Recurso: verba própria
Valor: R\$ 205.800,00 (DUZENTOS E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)
Vigência: 60 (sessenta) dias, com início na data de sua assinatura
Data da Assinatura: 29 de novembro de 2017

Termo de Contrato n°: 056/2017
Processo de Compras n°: 320/2017
Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA N° 004/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF n° 31.810.281/0001-88
Objeto: aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para uso da rede pública de saúde do Município de Valinhos (Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Centro de Especialidade de Valinhos - CEV e Unidade Básica de Saúde - UBS), que faz parte integrante do presente instrumento para todos os efeitos de direitos e obrigações entre as partes SIGNATÁRIAS
Fonte de Recurso: verba própria
Valor: R\$ 43.229,25 (QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
Vigência: 06 (seis) meses com início na data de sua assinatura
Data da Assinatura: 30 de novembro de 2017

Termo de Contrato n°: 057/2017
Processo de Compras n°: 320/2017
Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA N° 004/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ/MF n° 41.734.671/0001-51
Objeto: aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para uso da rede pública de saúde do Município de Valinhos (Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Centro de Especialidade de Valinhos - CEV e Unidade Básica de Saúde - UBS), que faz parte integrante do presente instrumento para todos os efeitos de direitos e obrigações entre as partes SIGNATÁRIAS
Fonte de Recurso: verba própria
Valor: R\$ 17.663,19 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
Vigência: 06 (seis) meses com início na data de sua assinatura
Data da Assinatura: 30 de novembro de 2017

Termo de Contrato n°: 058/2017
Processo de Compras n°: 320/2017
Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA N° 004/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: TRM COM. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF n° 17.012.314/0001-53
Objeto: aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para uso da rede pública de saúde do Município de Valinhos (Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Centro de Especialidade de Valinhos - CEV e Unidade Básica de Saúde - UBS), que faz parte integrante do presente instrumento para todos os efeitos de direitos e obrigações entre as partes SIGNATÁRIAS
Fonte de Recurso: verba própria
Valor: R\$ 5.040,50 (CINCO MIL, CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
Vigência: 06 (seis) meses com início na data de sua assinatura
Data da Assinatura: 30 de novembro de 2017

Termo de Contrato n°: 059/2017
Processo de Compras n°: 320/2017
Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA N° 004/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: LUNAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ/MF n° 49.283.695/0001-82
Objeto: aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para uso da rede pública de saúde do Município de Valinhos (Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Centro de Especialidade de Valinhos - CEV e Unidade Básica de Saúde - UBS), que faz parte integrante do presente instrumento para todos os efeitos de direitos e obrigações entre as partes SIGNATÁRIAS
Fonte de Recurso: verba própria
Valor: R\$ 211,00 (DUZENTOS E ONZE REAIS)
Vigência: 06 (seis) meses com início na data de sua assinatura
Data da Assinatura: 30 de novembro de 2017

Termo de Contrato n°: 060/2017
Processo de Compras n°: 320/2017
Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA N° 004/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: GOMKOR, COMERCIO RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/MF n° 07.700.000/0001-48
Objeto: aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para uso da rede pública de saúde do Município de Valinhos (Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Centro de Especialidade de Valinhos - CEV e Unidade Básica de Saúde - UBS), que faz parte integrante do presente instrumento para todos os efeitos de direitos e obrigações entre as partes SIGNATÁRIAS
Fonte de Recurso: verba própria
Valor: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Vigência: 06 (seis) meses com início na data de sua assinatura
Data da Assinatura: 30 de novembro de 2017

Termo de Contrato n°: 061/2017
Processo de Compras n°: 320/2017
Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA N° 004/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: VAI INPIARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF n° 17.012.314/0001-53

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe		Número da Nota											
		00003184											
		Data e Hora de Emissão											
		06/12/2017 16:44:42											
		Código de Verificação											
		650cf541											
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: CENTRUS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. CPF/CNPJ: 00.809.792/0001-40 Inscrição Municipal: 00039964-7 Endereço: AVENIDA FRANCISCO GLICERIO, Nº002132 - E N.º 2.118 - BAIRRO CENTRO - CEP:13012-100 Município: CAMPINAS UF: SP Telefone: (19) 21020333													
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS CPF/CNPJ: 45.787.678/0001-02 Inscrição Municipal: 00000000-0 Endereço: RUA ANTÔNIO CARLOS, Nº301 - BAIRRO CENTRO - CEP:13270-005 Código Cartográfico: QUARTEIRÃO: QUADRA: LOTE: Município: VALINHOS UF: SP E-mail: saudecompras@valinhos.sp.gov.br Telefone: ()													
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA PRESTADOS ORDEM DE SERVIÇO Nº 198,7614 VAL APROX DOS TRIBUTOS: R\$ 1.061,24 (16,7%) FEDERAL MUNICIPAL, ESTADUAL// FONTE: IBPT DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BANCO UNICRED Nº 126 AGÊNCIA 3301 CONTA CORRENTE 1125-8													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">SIM</td> <td>QUANTIDADE DE EXAMES VALINHOS</td> <td align="center">1.019</td> <td align="right">65,00</td> <td align="right">66.235,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	QUANTIDADE DE EXAMES VALINHOS	1.019	65,00	66.235,00	AF 403/17 PC 258/17 ALMOXARIFADO Data: 07/12/17 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS		
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$									
SIM	QUANTIDADE DE EXAMES VALINHOS	1.019	65,00	66.235,00									
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 993,53	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00									
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 66.235,00													
Deduções do ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo do ISSQN: R\$ 66.235,00	Alíquota do ISSQN: 2,00%	ISSQN Devido: R\$ 1.324,70										
OUTRAS INFORMAÇÕES													
Mês de Competência da Nota Fiscal: 12/2017 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR CNAE: 864020700		Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP Tributação: TRIBUTÁVEL Descrição da Atividade: SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADI											
Data de vencimento do ISSQN referente a esta NFSe: 10/01/2018 Serviço: SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA 0402 - Análises clínicas, patologia, eletrividade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.													

Secretaria de Licitações Valinhos 11/12/17 11:15:28

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe		Número da Nota 00003293		
		Data e Hora de Emissão 11/01/2018 16:37:27		
		Código de Verificação 27c49ef9		
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: CENTRUS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. CPF/CNPJ: 00.809.792/0001-40 Inscrição Municipal: 00039964-7 Endereço: AVENIDA FRANCISCO GLICERIO, Nº002132 - E N.º 2.118 - BAIRRO CENTRO - CEP:13012-100 Município: CAMPINAS UF: SP Telefone: (19) 21020333				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS CPF/CNPJ: 45.787.678/0001-02 Inscrição Municipal: 00000000-0 Endereço: RUA ANTÔNIO CARLOS, Nº301 - BAIRRO CENTRO - CEP:13270-005 Código Cartográfico: QUAITEIRÃO: QUADRA: LOTE: Município: VALINHOS UF: SP E-mail: saudecompras@valinhos.sp.gov.br Telefone: ()				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017 VAL APROX DOS TRIBUTOS: R\$ 7.576,79 (16,70%) FEDERAL/MUNICIPAL // FONTE: IBPT DAOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO BANCO UNICRED Nº 136 AGÊNCIA: 3301 CONTA CORRENTE: 1125-8				
SEÇÃO COMPRAS PROCESSADO		OK		
Tributável SIM	Item SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017	Qtde 698	Unitário R\$ 65,00	Total R\$ 45.370,00
ALMOXARIFADO - SEC. SAÚDE Data: 16/01/18 Entrada Nº: 000034 Prefeitura do Município de Valinhos				
PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 680,55	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 45.370,00				
Deduções do ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo do ISSQN: R\$ 45.370,00	Alíquota do ISSQN: 5,00%	ISSQN Devido: R\$ 2.268,50	
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 01/2018 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR CNAE: 864020700 Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: 12/02/2018 Serviço: SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 0402 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.				
Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP Tributação: TRIBUTÁVEL Descrição da Atividade: SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADI				

Secretaria de Finanças Valinhos 17/01/18 09:49:01

UAC
BRM: 136/18

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00003359											
	Data e Hora de Emissão 30/01/2018 11:57:09											
	Código de Verificação a0485bb1											
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: CENTRUS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. CPF/CNPJ: 00.809.792/0001-40 Inscrição Municipal: 00039964-7 Endereço: AVENIDA FRANCISCO GLICERIO, Nº002132 - E N.º 2.118 - BAIRRO CENTRO - CEP:13012-100 Município: CAMPINAS UF: SP Telefone: (19) 21020333												
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS CPF/CNPJ: 45.787.678/0001-02 Inscrição Municipal: 00000000-0 Endereço: RUA ANTÔNIO CARLOS, Nº301 - BAIRRO CENTRO - CEP:13270-005 CÓDIGO CARTOGRAFICO: QUARTEIRÃO: QUADRA: LOTE: Município: VALINHOS UF: SP E-mail: saudecompras@valinhos.sp.gov.br Telefone: ()												
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2018. (EXAMES DE 01/01/2018 A 26/01/2018) A VAL APROX DOS TRIBUTOS: R\$ 9.324,44 (15,7%) FEDERAL (MUNICIPAL / FONTE IGBT) DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO: 084 AGÊNCIA: 0025 CONTA CORRENTE: 090558-5												
Tributável SIM Item SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2018. <i>YpC 258/17</i>	SEÇÃO COMPRAS PROCESSADO OK ATENDIMENTO - SEC. SAÚDE 08/02/18 000211 Município de Valinhos	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">859</td> <td align="center">65,00</td> <td align="center">55.835,00</td> </tr> </tbody> </table>	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	859	65,00	55.835,00				
Qtde	Unitário R\$	Total R\$										
859	65,00	55.835,00										
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (1,5000%): R\$ 837,53</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td align="center" colspan="5">VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 55.835,00</td> </tr> </table>			PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 837,53	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 55.835,00				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 837,53	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00								
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 55.835,00												
<table border="1"> <tr> <td>Deduções do ISSQN: R\$ 0,00</td> <td>Base de Cálculo do ISSQN: R\$ 55.835,00</td> <td>Alíquota do ISSQN: 5,00%</td> <td>ISSQN Devido: R\$ 2.791,75</td> </tr> </table>			Deduções do ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo do ISSQN: R\$ 55.835,00	Alíquota do ISSQN: 5,00%	ISSQN Devido: R\$ 2.791,75						
Deduções do ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo do ISSQN: R\$ 55.835,00	Alíquota do ISSQN: 5,00%	ISSQN Devido: R\$ 2.791,75									
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 01/2018 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR ESTA NFSE SUBSTITUI A NFSE Nº 00003356 DE 29/01/2018 CNAE: 864020700 Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: 15/02/2018 Serviço: SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA (402 - Análises clínicas, patologia, eletrocardiografia, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, eletroencefalografia magnética, radiologia, tomografia e coriografia).												

OS 403 / 2017

Secretaria de Licitações Valinhos 16/02/18 09:45:03

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	Número da Nota	00003475
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS	Data e Hora de Emissão	23/02/2018 12:43:10
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Código de Verificação	c2fda2e6
PRESTADOR DE SERVIÇOS			
Nome/Razão Social: CENTRUS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.			
CPF/CNPJ: 00.809.792/0001-40 Inscrição Municipal: 00039964-7			
Endereço: AVENIDA FRANCISCO GLICERIO, Nº002132 - E N.º 2.118 - BAIRRO CENTRO -			
CEP:13012-100			
Município: CAMPINAS		UF: SP	Telefone: (19) 21020333
TOMADOR DE SERVIÇOS			
Nome/Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS			
CPF/CNPJ: 45.787.678/0001-02 Inscrição Municipal: 00000000-0			
Endereço: RUA ANTÔNIO CARLOS, Nº301 - BAIRRO CENTRO - CEP:13270-005 CodIGO CARTOGRAFICO: QUARTEIRÃO: QUADRA: LOTE:			
Município: VALINHOS UF: SP E-mail: saudecompras@valinhos.sp.gov.br Telefone: ()			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Descrição: SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/FEVEREIRO (PERÍODO DE 26/01/2018 A 21/02/2018).			
A VAL APROX DOS TRIBUTOS: R\$ 6.274,19 (16,7%) FEDERAL/MUNICIPAL/ESTADUAL // FONTE: IBPT			
DADOS PARA PAGAMENTO			
BANCO: 084			
AGÊNCIA: 0025			
CONTA CORRENTE: 090558-5			
Tributável SIM	Item	Qtd	Unidade R\$
	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/FEVEREIRO	578	65,00
			Total R\$ 37.570,00
SEÇÃO COMPRAS PROCESSADO OK			
PIS (0,0000%): R\$ 0,00		COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	
INSS (0,0000%): R\$ 0,00		IR (1,5000%): R\$ 563,55	
CSLL (0,0000%): R\$ 0,00			
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 37.570,00			
Deduções do ISSQN: R\$ 0,00		Base de Cálculo do ISSQN: R\$ 37.570,00	
		Alíquota do ISSQN: 5,00%	
		ISSQN Devido: R\$ 1.878,50	
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Mês de Competência da Nota Fiscal: 02/2018		Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP	
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		Tributação: TRIBUTÁVEL	
CNAE: 864020/00		Descrição da Atividade: SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADII	
Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: 12/03/2018			
Serviço: SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO EM CATEGORIA 04.01.04.02 - Análises clínicas, patologia, eletrocardiografia, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e radioterapia.			

